



PROCESSO SELETIVO 2017.1 (VESTIBULAR)

EDITAL

O Reitor do Centro Universitário São José de Itaperuna, Instituição de Educação Superior mantida pela Fundação Educacional e Cultural São José, com sede na cidade de Itaperuna, torna público o Edital do Processo Seletivo (Vestibular) para o 1º semestre letivo de 2017.

1. INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, no período de 10 de outubro a 11 de novembro de 2016 e a pré-inscrição *on-line* pelo portal www.fsj.edu.br, que deverá ser confirmada com a apresentação dos documentos necessários, no prazo previsto para inscrição, na secretaria do UNIFSJ.

1.2 - As inscrições *on-line* que não forem confirmadas com a apresentação dos documentos exigidos, no prazo determinado, serão automaticamente canceladas.

1.3 – Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato deve apresentar:

1.3.1 – xerox do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;

1.3.2 – xerox da cédula de identidade;

1.3.3 – dois retratos 3X4, recentes e iguais;

1.3.4 – comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$30,00.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 - As vagas oferecidas estão distribuídas pelos seguintes cursos:

CURSOS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS
01 – Administração (Bacharelado)	8 semestres	Portaria MEC 67/2015	35
02 – Biomedicina (Bacharelado)	8 semestres	Ato do Conselho Superior	30
03 – Ciências Contábeis (Bacharelado)	8 semestres	Portaria MEC 748/93	35
04 – Ciências – Matemática (Licenciatura)	6 semestres	Portaria MEC 615/80	20
05 - Enfermagem (Bacharelado)	8 semestres	Ato do Conselho Superior	35
06 – Farmácia (Bacharelado)	10 semestres	Ato do Conselho Superior	35
07 - História (Licenciatura)	6 semestres	Parecer CEE Nº 059/07	30
08 – Letras – Português (Licenciatura)	8 semestres	Decreto Nº 75.514/75	20
09 – Letras – Inglês (Licenciatura)	8 semestres	Decreto Nº 75.514/75	35
10 – Letras – Espanhol (Licenciatura)	8 semestres	Parecer CEE Nº 003/06	20
11 – Psicologia (Bacharelado)	10 semestres	Parecer CEE Nº 221/05	40
12 – Engenharia Civil (Bacharelado)	10 semestres	Ato do Conselho Superior	40

2.2 – O Centro Universitário São José de Itaperuna reserva-se o direito de não oferecer os Cursos que não tenham preenchido as vagas iniciais estabelecidas.

2.3 - Todos os Cursos funcionam no *campus* do Centro Universitário, à noite.

3. PROVAS

3.1 - O Processo Seletivo (Vestibular) será realizado no dia 12 de novembro, das 14 às 17 horas, no *campus* do Centro Universitário.

3.2 - O Processo Seletivo avaliará os candidatos quanto aos conhecimentos comuns do Ensino Médio e constará de:

3.2.1 – uma prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório;

3.2.2 – uma prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e Conhecimentos Gerais (atualidades), totalizando 20 questões.

3.3 - A prova de Redação terá o valor de 40 pontos, exigindo-se 10 pontos como nota mínima.

3.4 - A prova de múltipla escolha terá o valor de 60 pontos.

3.5 - Será eliminado o candidato que obtiver nota **zero** em qualquer prova.

3.6 - O resultado obtido na prova do ENEM é aceito como forma de ingresso nos Cursos de Graduação do UNIFSJ, ficando o candidato dispensado do Vestibular.

3.7 – A dispensa do Vestibular somente é cabível ao candidato que apresentar resultado igual ou superior a 60% do valor total da prova do ENEM, comprovado através de documento oficial do órgão competente e realizado em prazo máximo de dois anos anteriores à data da solicitação de ingresso na Instituição.

4. NORMAS DO CONCURSO

4.1 - A classificação dos candidatos faz-se pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que tenham faltado ou apresentado resultado zero em quaisquer das provas.

4.2 - A classificação obtida é válida para matrículas no 1º semestre letivo de 2017, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la dentro do prazo fixado, com a documentação completa.

4.3 - Havendo candidatos ocupando idênticas classificações, faz-se o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.3.1 – melhor desempenho do candidato na prova de Redação;

4.3.2 – melhor desempenho do candidato na prova de Língua Portuguesa;

4.3.3 – candidato mais idoso.

4.4 - Quando um Curso não tiver preenchido o seu número de vagas pré-fixado, as vagas remanescentes podem ser ocupadas por candidatos de outros Cursos, obedecida à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

4.5 – O resultado do Processo Seletivo (Vestibular) será divulgado no dia 18 de novembro de 2016, a partir das 8 horas.

4.6 – A matrícula dos candidatos classificados deve ser efetuada no dia 21 de novembro, das 8 às 20 horas.

4.7 – Os requerimentos de matrícula devem ser instruídos com a seguinte documentação:

4.7.1 – certificado ou diploma do ensino médio ou equivalente (original e xerox);

4.7.2 – xerox da certidão de registro civil;

4.7.3 – xerox da cédula de identidade;

4.7.4 – xerox do CPF;

4.7.5 – xerox do comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

4.7.6 – xerox do comprovante de regularidade com o serviço militar;

4.7.7 – xerox do comprovante de residência;

4.7.8 – comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, acompanhado do contrato de prestação de serviço devidamente preenchido e assinado

4.8 – O candidato que não comparecer à matrícula no dia determinado ou deixar de apresentar qualquer documento exigido está automaticamente desclassificado.

4.9 – O candidato que não puder comparecer pessoalmente ao ato da matrícula, pode efetuar-la por representante seu, munido da devida procuração.

4.10 - Não haverá recurso dos resultados proclamados no Processo Seletivo (Vestibular).

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido o Conselho Superior do Centro Universitário São José de Itaperuna.

Reitoria do Centro Universitário São José de Itaperuna, 5 de outubro de 2016.

Jader Almeida da Silva
Reitor